



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA-BA

A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE ITIÚBA/BA



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITIUBA

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jose Francisco Dos Santos Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Itiúba - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

2

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

CNPJ Nº.13.988.324/001-21

www.agualeiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE ITIÚBA/BA

REF: EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 – VENDA DE BENS MÓVEIS

DATA DA REALIZAÇÃO 07/10/2025.

FORMA ONLINE E PRESENCIAL - O MAIOR LANCE

LOCAL- NA GARAGEM DA PREFEITURA

HORÁRIO: 09:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE ITIÚBA/BA, por intermédio da Autoridade Competente, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, na forma eletrônica e presencial (híbrida), destinado à alienação de bens móveis inservíveis, observadas as disposições deste Edital e da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO, matriculado na JUCEB sob nº 04089447-9, com suporte da plataforma www.agualeiloes.com.br, na data, horário e local indicados adiante.

1. OBJETO, DATA, LOCAL E PLATAFORMA

1.1 Objeto: alienação de veículos, sucatas e demais bens móveis pertencentes ao Município de Itiúba/BA, descritos no Anexo I, pelo critério de MAIOR LANCE, com pagamento à vista, na forma deste Edital, com cadastramento pelo site.

1.2 Data e horário da sessão pública: 07/10/2025, às 09h00 (horário de Brasília-DF).

1.3 Forma: leilão híbrido (eletrônico e presencial). Endereço presencial: Garagem da Prefeitura de Itiúba/BA. Endereço eletrônico: www.agualeiloes.com.br.

1.4 Leiloeiro Oficial: responsável pela condução operacional (apreçoamento de lotes, recepção e validação de lances, declaração de arrematações, lavratura de ata e guarda de registros).

2. PUBLICIDADE E PNCP

2.1 Este Edital, seus anexos, atos preparatórios, atas, notas de arrematação, decisões administrativas e demais documentos correlatos serão divulgados e mantidos integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





75 9131.1166

75 3614.6819

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

3

– PNCP (com indicação do respectivo ID), sem prejuízo da publicação no sítio eletrônico oficial do Município e afixação em mural público.

2.2 As comunicações, decisões e eventuais alterações deste Edital serão registradas no PNCP e refletidas na plataforma do leilão.

2.3 Para reforço de publicidade, o resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado da Bahia, sem prejuízo da divulgação no PNCP.

3. PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES

3.1 Participação: poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições deste Edital.

3.2 Habilitação: para participar, os interessados deverão apresentar documento de identidade oficial, CPF (ou CNPJ), comprovante de endereço atualizado (emitido há até 90 dias) e, tratando-se de pessoa jurídica, prova de regularidade perante a Junta Comercial. É vedada a participação de pessoas declaradas inidôneas ou impedidas de licitar/contratar com a Administração Pública.

3.3 Conflito de interesses: é vedada a participação de agentes públicos e particulares em conflito de interesses, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, abrangendo: (i) membros/servidores diretamente envolvidos no planejamento, condução ou decisão do leilão; (ii) autoridades com poder decisório sobre o certame; (iii) cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau das pessoas referidas; (iv) pessoas que tenham tido acesso privilegiado a informações estratégicas do procedimento.

4. INFORMAÇÃO POR LOTE (TRANSPARÊNCIA QUALIFICADA)

4.1 Para cada lote constarão, no Anexo I: (a) descrição e características; (b) valor de avaliação (com identificação do avaliador/laudo); (c) preço mínimo; (d) ônus/gravames/restrições; (e) local e período de visitação; (f) condições de pagamento; (g) comissão do Leiloeiro.

4.2 Visitação: a visitação aos bens será permitida no período de 01/10/2025 a 06/10/2025, em dias úteis, das 8:30 às 14:00 horas mediante agendamento com o Leiloeiro. A visitação ocorrerá sob responsabilidade exclusiva dos interessados, que responderão por eventuais danos causados durante a inspeção. O Município e o Leiloeiro não responderão por acidentes/incidentes durante a visitação.

4.3 Condições dos bens: os bens serão alienados no estado em que se encontram (ad corpus), sem garantia contra vícios ocultos ou redibitórios, cabendo ao arrematante verificar previamente suas condições.

5. CONDUÇÃO OPERACIONAL E REGRAS DE DISPUTA

5.1 O leilão eletrônico observará as seguintes regras operacionais: (i) janela de lances: a partir da data da publicação e os incremento mínimo obrigatório: será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); prorrogação automática: a cada lance registrado nos últimos 15 segundos, o encerramento final será prorrogado por 60 (sessenta) minutos, e lavratura de ata eletrônica; poderá abrir protocolo para casos de falha ou desconexão do sistema.





75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

4

5.2 No modo presencial, o Leiloeiro apregoará os lotes, acolherá lances e declarará arrematações, registrando-se em ata. **Caso não atinja o lance mínimo, on-line ou presencial, o leiloeiro poderá reduzir o valor do lance inicial em 20%.**

5.3 Na hipótese de instabilidade comprovada do sistema eletrônico, o Leiloeiro poderá suspender o lote e reabrir a disputa, registrando o fato em ata, com divulgação no PNCP.

5.4 O Município poderá, a qualquer tempo até o momento do apregoamento do respectivo lote, retirar o bem do leilão, inclusive quando constatada irregularidade documental, administrativa ou material relativa ao lote, ou por motivo de interesse público motivado, sem direito a indenização.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO E PAGAMENTOS

6.0 O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado pelo arrematante diretamente na conta da prefeitura na AG 1080-4 C/C, 19088-8, DO BANCO DO BRASIL, CNPJ 13.988.324/001-21

6.1 A remuneração do Leiloeiro consistirá em comissão única de 05%+ cinco por cento referente a plataforma sobre o valor da arrematação, paga diretamente pelo arrematante no ato do pagamento do lote arrematado.

6.1.1 Justificativa: a fixação da comissão em 5% observa o Decreto nº 21.981/1932 (regulamentação da profissão de leiloeiro) e as normas da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sendo compatível com a praxe de mercado para leilões de bens móveis inservíveis.

6.2 É vedada a cobrança de quaisquer taxas adicionais, a qualquer título, além da comissão prevista no item 6.1.

6.3 O Município não responderá por custos de operacionalização do leilão.

6.4 O pagamento do valor de arrematação ao Município deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis contados da declaração de arrematação, exclusivamente por depósito ou transferência bancária em conta indicada pelo Município, vedado o fracionamento.

6.5 Sinal (quando previsto no Anexo I): o arrematante efetuará sinal de 20% do valor da arrematação no ato, complementando o saldo no prazo do item 6.4. A falta de pagamento implicará aplicação das sanções do item 9 e perda integral do sinal eventualmente pago.

7. ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E ÔNUS

7.1 A entrega do bem ocorrerá após comprovação do pagamento integral do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, em até dois dias úteis.

7.2 A transferência de propriedade será formalizada mediante Nota/Termo de Arrematação e Declaração de Alienação, expedidos pelo Município.





75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guismarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

5

7.3 Os débitos incidentes até a data do leilão (multas, IPVA e taxas) serão de responsabilidade do Município; os débitos posteriores caberão exclusivamente ao arrematante, **as multas caso existentes ate a data do leilão e de responsabilidade da Prefeitura de Itiuba, e será ABATIDA no valor da ARREMATACÃO**

7.4 Retirada e logística: a retirada dos bens é de exclusiva responsabilidade do arrematante, incluindo transporte, guincho, taxas, seguros e demais encargos. Ultrapassado o prazo de retirada indicado no Anexo I, poderão incidir custos de guarda/estadia a cargo do arrematante.

7.5 As condições de retirada, logística e prazos constarão do Anexo I; o descumprimento sujeitará às sanções previstas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até 3 (três) dias úteis antes da data do leilão, por meio do PNCP (ID [indicar]) ou do e-mail institucional [indicar], dirigida à Autoridade Competente, que decidirá motivadamente em até 24 (vinte e quatro) horas, com publicação no PNCP.

8.2 Das decisões cabem recursos na forma da lei, a serem interpostos e processados via PNCP, assegurados contraditório e ampla defesa.

9. SANÇÕES AO ARREMATANTE

9.1 O inadimplemento do arrematante sujeita-o a: (i) multa de 20% sobre o valor da arrematação; (ii) perda da adjudicação; (iii) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal por até 3 (três) anos, mediante processo administrativo com ampla defesa; (iv) ressarcimento de eventuais danos ao erário; (v) perda do sinal eventualmente pago, conforme item 6.5.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Compete à Autoridade Competente do Município adjudicar os bens declarados arrematados pelo Leiloeiro e homologar o resultado do certame, bem como decidir sobre impugnações, recursos e sanções.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade Competente, ouvido o Leiloeiro Oficial, em conformidade com a legislação aplicável.

11.2 Onde constar a expressão “pregão”, leia-se “apregoamento”; onde constar “concertado”, leia-se “consertado”. A referência correta à legislação é Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3 Aplicação supletiva: naquilo que couber, aplicam-se, como parâmetro técnico, as disposições do Decreto federal nº 11.461/2023 (leilão eletrônico) e, quanto à profissão de leiloeiro, o Decreto nº 21.981/1932 e normas da JUCEB.

11.4 Foro: fica eleito o foro da Comarca de Itiúba/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

6

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01- UMA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, COR AMARELA FALTANDO MOTOR E CAIXA, LANCE MINIMO DE 35.000,00

LOTE 02- UM VEÍCULO MARCA IVECO, MODELO CITYCLASS 70C17, ANO 2013/14, COR AMARELA, PLACA OVB 4735, CHASSI 93ZL68C01E8454937, LANCE MINIMO R\$ 22.500,00

LOTE 03- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO WAY 1.0, BRANCA, PLACA OZH 0268, ANO 2014, CHASS 9BD195162E0581295, LANCE MINIMO DE R\$ 7.800,00

LOTE 04- UM VEÍCULO MARCA YAMAHA, MODELO YBR 125K, ANO 2001, COR AZUL, PLACA JMW 4324, CHASSI 9C6KE013010001868, LANCE MINIMO R\$ 1.400,00

LOTE 05- UM VEÍCULO MARCA YAMAHA, MODELO YBR 125K, ANO 2001, COR VERMELHA, PLACA JMW 4325, CHASSI 9C6KE01301000031, LANCE MINIMO R\$ 1.400,00

LOTE 07- UM VEICULO MARCA FORD, MODELO KA SE, 1.0HA COR BRANCA, ANO 2019/20, PLACA RCO 4695, CHASSI 9BFZH55L8L8436705, MOTOR BATIDO. LANCE MINIMO DE R\$ 13.000,00

LOTE 08- UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO 15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2011, COR AMARELA, PLACA NYW 4955, CHASSI 9532882W8BR148893, LANCE MINIMO R\$ 31.500,00

LOTE 09- UM VEICULO MARCA FORD, MODELO KA SE, 1.0HA COR BRANCA, ANO 2020/20, PLACA RCO 3602, CHASSI 9BFZH55L8L8011789, MOTOR BATIDO. LANCE MINIMO DE R\$ 13.000,00

LOTE 11- UM VEÍCULO MARCA IVECO, MODELO CITYCLESS 70C17, ANO 2014/14, COR AMARELA, PLACA OZS 2494, CHASSI 93ZL68C01E8456228, LANCE MINIMO R\$ 23.500,00

LOTE 12- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLY FIRE FLEX, ANO 2008, VERMELHA, PLACA JRH 5872, CHASSI 9BD15822786098362, LANCE MINIMO R\$ 2.200,00, SEM CAIX E MOTOR BANCO,

LOTE 13- UM VEICULO MARCA FORD, MODELO KA SE, 1.0HA COR BRANCA, ANO 2020/20, PLACA RCO 6878, CHASSI 9BFZH55L1L8012038, MOTOR BATIDO. LANCE MINIMO DE R\$ 11.000,00

LOTE 14- UM VEICULO MARCA FORD, MODELO KA SE, 1.0HA COR BRANCA, ANO 2020/20, PLACA RCT 0892, CHASSI 9BFZH55LXL8012488, MOTOR BATIDO LANCE MINIMO DE R\$ 12.000,00

LOTE 15- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLY WAY, ANO 2013, COR BRANCA, PLACA OUZ 6019, CHASSI 9BD15844AD6880349, LANCE MINIMO R\$ 8.900,00





75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

7

LOTE 16- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLY WAY ECO, 2010/11, COR PRATA, PLACA NTJ 3587, CHASSI 9BD15844AB6462763, LANCE MINIMO R\$ 4.500,00

LOTE 17- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLY FIRE FLEX, ANO 2008, VERMELHA, PLACA JRH 9838, CHASSI 9BD15822786100727, LANCE MINIMO R\$ 6.500,00

LOTE 18- UMA MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA COR AMARELA, CATERPILLAR, D4E, FALTANDO ALGUMAS PEÇAS, COM MOTOR E CAIXA TORQUE, LANCE MINIMO DE R\$ 38.500,00

LOTE 19- UM TRATOR MARCA MASSEY FERGUSON 283, COR VERMELHA, COMPLETO, LANCE MINIMO DE R\$ 38.800,00

LOTE 20- UMA PATROL MARCA NEW HOLLAND RG 140B SUCAEADA, LANCE MINIMO R\$ 25.000,00

LOTE 22 – UMA ENCHEDEIRA SEM MARCA APARENTE, SUCATEADA. LANCE MÍNIMO R\$ 11.000,00

LOTE 23 – UMA PATROL MARCA E MODELO HWB140S. LANCE MÍNIMO R\$ 28.000,00

LOTE 24 - UM VEICULO MARCA FORD, MODELO KA SE, 1.0HA COR BRANCA, ANO 2020/2020, PLACA RCO 1B02, CHASSI 9BFZH55LXL8012037, MOTOR BATIDO. LANCE MINIMO DE R\$ 13.000,00

LOTE 25 – UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO GOL SPECIAL MB, PLACA PJU 6572, ANO 2015/2016, COR BRANCA, CHASSI 9BWAA45U8GP095970. LANCE MÍNIMO R\$ 10.000,00

LOTE 26 – UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO VOLARE V6 ESC, PLACA JRQ 5126, COR AMARELO, ANO 2008. LANCE MÍNIMO R\$ 31.000,00

LOTE 27 – UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO CITYCLASS 70C16, PLACA NYW 2174, COR AMARELO, ANO 2010/2011, CHASSI 93ZL68B01B8421590. LANCE MÍNIMO R\$ 23.500,00

LOTE 29 – UMA MOTO MARCA YAMAHA, MODELO YBR 125K, PRATA, ANO 2001, PLACA JMW 4329, CHASSI 9C6KE013010001276. LANCE MÍNIMO R\$ 300,00.

LOTE 30 – UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO WAY 1.0, COR BRANCA, ANO 2014, PLACA OZH 7287, CHASSI 9BD195162E0571536. LANCE MÍNIMO R\$ 11.500,00

LOTE 31 - UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DOUBLÔ ATTRACTIV 1.4, COR BRANCA, ANO 2016, PLACA PKO 9564, CHASSI 9BD11970UG1136119. LANCE MÍNIMO R\$ 23.000,00

LOTE 33 - UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO GOL CITY, PLACA OZJ 0344, ANO 2014/2015, COR BRANCA, CHASSI 9BWAB45U0FP509531, MOTOR BATIDO LANCE MÍNIMO R\$ 8.200,00





75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

8

LOTE 34 – UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUBLO ELX 1.4, COR PRATA, ANO 2011, PLACA NYI 0121, CHASSI 9BD119307B1071804. LANCE MÍNIMO R\$ 15.000,00

LOTE 35 – UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2006, COR BRANCA, PLACA JMW 8083, CHASSI 9BD15822764700450. LANCE MÍNIMO R\$ 3.100,00

LOTE 36 – UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO WAY 1.0, COR BRANCA, ANO 2014, PLACA OZH 0359, CHASSI, 9BD195162E0581300. LANCE MÍNIMO R\$ 4.900,00

LOTE 37 - UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PÁLIO FIRE ECON, COR PRATA, ANO 2010, PLACA NTJ 0347, COM ALGUMAS AVARIAS, SEM MOTOR, SEM CAIXA. LANCE MÍNIMO R\$ 2.500,00

LOTE 38 – UM VEICULO MARCA FIAT MODELO UNO MILLE WAY ECO, COR BRANCA, ANO 2012, PLACA NZU 3690, CHASSI 9BD15844AC6703245, LANCE MINIMO R\$ 7.500,00

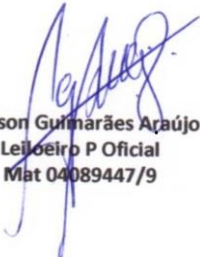
LOTE 39 – SUCATA FERROZ DE APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) CARTEIRAS ESCOLARES, 20 (VINTE) PNEUS DE TRATOR, E DEZENAS UNIDADES DE COMPUTADOR. LANCE MÍNIMO R\$ 1.200,00

LOTE 41 – 01 (UM) VEÍCULO TIPO BESTA PLACA JLH 6412, 01 (UM) GOL BOLA, DE COR VERMELHA, 01 (UMA) IPANEMA, TODOS SUCATAS. LANCE MÍNIMO R\$ 4.000,00

LOTE 42 – UM VEICULO MARCA FIAT MODELO UNO MILLE WAY ECO, COR BRANCA, ANO 2012/13 PLACA NZV 9505, CHASSI 9BD15844AD6714073, LANCE MINIMO R\$ 9.500,00

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Itiúba ou pelos telefones e site abaixo: 75991311166, 75 36146819, site www.aguialeiloes.com.br .

Itiúba,Ba, 16 de Setembro de 2025.


Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro P Oficial
Mat 04089447/9